

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
EDITAL Nº 002/2026

CICLO JUNINO 2026

REGULAMENTO DO 3º CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL de regulamento do 3º Concurso de Quadrilhas Juninas de Lagoa do Ouro – 2026, a ser realizado no dia 19 de junho de 2026, com a finalidade de promover, fortalecer e valorizar as tradições culturais juninas do município, do Estado de Pernambuco e da Região Nordeste.

O presente Edital rege-se pelos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis à promoção cultural e utilização de recursos públicos.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o 3º Concurso de Quadrilhas Juninas de Lagoa do Ouro – 2026, incentivando a cultura popular nordestina, promovendo o intercâmbio cultural entre grupos juninos e fortalecendo as manifestações tradicionais do ciclo junino.

2. DO EVENTO

2.1. O 3º Concurso de Quadrilhas Juninas de Lagoa do Ouro – 2026 será realizado no dia 19 de junho de 2026, em local definido oficialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

2.2. O evento terá início a partir das 18h00, podendo sofrer alterações por necessidade técnica ou organizacional.

2.3. Cada quadrilha deverá comparecer ao local da apresentação com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto.

2.4. A ordem de apresentação das quadrilhas será definida pela Comissão Organizadora, observando critérios de conveniência administrativa, logística do evento e distância entre o município de origem da quadrilha e o local de realização do concurso, sendo a programação divulgada previamente aos participantes.

2.5. O evento terá início às 18h00 (dezoito horas), com programação prevista até as 02h00 (duas horas) do dia subsequente. Em razão da transmissão ao vivo da partida da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo FIFA 2026, haverá interrupção obrigatória das apresentações artísticas às 21h30 (vinte e uma horas e trinta minutos), permanecendo

Praça de Eventos Poeta Vavá Machado, s/nº | Centro | Lagoa do Ouro/PE
CEP: 55.320-000 | Tel. 87 99112-4807 | E-mail: culturalagoadoouro@gmail.com

suspensas durante o período de exibição do jogo. As atividades serão retomadas às 23h20 (vinte e três horas e vinte minutos), seguindo normalmente até o encerramento da programação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 03 de junho de 2026 a 08 de junho de 2026.

3.2. Poderão participar quadrilhas juninas adultas sediadas no Estado de Pernambuco, bem como nos demais estados da Região Nordeste do Brasil.

3.3. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer ou por meio eletrônico através do envio da documentação necessária para o e-mail: secult.lagoadoouro.pe.br@gmail.com

3.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – Histórico artístico da quadrilha;
- III – Relação nominal dos componentes;
- IV – Documento do representante legal;
- V – Resumo do tema apresentado;
- VI – Comprovante bancário do representante legal;
- VII – Termo de autorização para menores de idade, quando houver;
- VIII – Termo de Responsabilidade.

3.5. O número de participantes será limitado a 10 (dez) quadrilhas, obedecendo à ordem cronológica de inscrição e habilitação documental. As demais inscrições habilitadas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocadas em caso de desistência ou desclassificação.

3.6. A inscrição implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1. Cada quadrilha terá até 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação artística.

4.2. O tempo será dividido da seguinte forma:

- I – Até 05 (cinco) minutos para montagem; (O cenário poderá ser colocado previamente dentro da área de apresentação, desde que não interfira na mobilidade, evolução e desenvolvimento da quadrilha junina que estiver se apresentando no momento.)
- II – Até 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação;
- III – Até 05 (cinco) minutos para desmontagem.

4.3. O tempo excedente será computado em minutos completos, acarretando a perda de 0,1 (um décimo) de ponto por minuto ou fração superior a 30 (trinta) segundos.

4.4. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará desclassificação automática.

4.5. As trilhas sonoras deverão ser entregues em PEN DRIVE, contendo exclusivamente o áudio da apresentação.

4.6. É vedada qualquer manifestação político-partidária durante as apresentações, sob pena de desclassificação.

4.7. É proibida a utilização de fogos de artifício, materiais inflamáveis, objetos cortantes ou qualquer item que comprometa a segurança do evento.

4.8. Serão desclassificadas as quadrilhas que:

I – descumprirem as normas deste regulamento;

II – praticarem atos que comprometam a segurança do evento;

III – apresentarem conteúdo discriminatório, ofensivo ou incompatível com os princípios constitucionais;

IV – promoverem manifestações político-partidárias durante a apresentação;

V – não comparecerem no horário estabelecido pela organização.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. Os critérios de julgamento serão:

I – Casamento;

II – Marcador(a);

III – Coreografia;

IV – Figurino;

V – Trilha Sonora;

VI – Desenvolvimento do Tema.

5.2. As notas variam de 07 (sete) a 10 (dez), podendo haver fracionamento decimal.

5.3. Serão observados:

a) CASAMENTO – Texto, interpretação e encenação;

b) MARCADOR(A) – Comunicação, dicção e domínio de espaço;

c) COREOGRAFIA – Sincronismo, criatividade e evolução cênica;

d) FIGURINO – Originalidade, acabamento e adequação temática;

e) TRILHA SONORA – Adequação ao tema e diversidade rítmica;

f) DESENVOLVIMENTO DO TEMA – Coerência artística entre todos os elementos apresentados.

5.4. Todos os quesitos de julgamento possuirão o mesmo peso para fins de cálculo da pontuação final.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais convidados/contratados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, com reconhecida atuação cultural.

6.2. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas.

6.3. Os jurados não poderão possuir vínculo direto com as quadrilhas participantes.

6.4. É vedada a participação como jurado de pessoa que possua vínculo familiar, profissional, associativo ou qualquer relação que possa comprometer a imparcialidade do julgamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

I – Maior nota em Desenvolvimento do Tema;

II – Maior nota em Casamento;

III – Maior nota em Coreografia;

IV – Maior nota em Marcador(a);

V – Maior nota em Figurino;

VI – Maior nota em Trilha Sonora.

7.2. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora deliberará sobre o resultado final.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O concurso distribuirá a seguinte premiação:

1º Lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu de Campeã/1ª colocada

2º Lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + Troféu de Vice-Campeã /2ª colocada

3º Lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais) + Troféu de 3ª colocada

8.2. Poderão ser concedidas premiações especiais como troféus/certificados para:

I – Melhor Marcador(a);

II – Melhor Figurino;

III – Melhor Casamento;

IV – Melhor Desenvolvimento de Tema;

V – Melhor Rainha Junina;

VI – Melhor Casal de Noivos.

8.3. Todas as quadrilhas participantes receberão declaração e certificado de participação, podendo ser acompanhado por troféus.

8.4. O pagamento da premiação será realizado mediante apresentação da documentação exigida pela Administração Municipal, observada a legislação vigente, especialmente quanto à identificação do representante legal e aos dados bancários para transferência dos valores.

8.5. O resultado final será divulgado ao término do concurso e posteriormente publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

13.391.1301.2559 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTEJOS JUNINOS MUNICIPAIS

30000000	Despesas correntes
33000000	Outras despesas correntes
33900000	Aplicações diretas
33903100-15000000	Premiações Cult, Artist, Cientif, Desport. E Outras

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado.

10.2. Os recursos deverão conter fundamentação e documentação comprobatória.

10.3. Os recursos serão apreciados pela Comissão Organizadora, podendo ser ouvida a Comissão Julgadora quando a matéria envolver critérios técnicos de avaliação.

11. DA ACESSIBILIDADE

11.1. A organização buscará garantir acessibilidade e inclusão durante a realização do evento, respeitando as condições estruturais disponíveis.

12. DO USO DE IMAGEM

12.1. As quadrilhas participantes autorizam automaticamente o uso de imagem, áudio e vídeo pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE para fins institucionais, culturais e de divulgação, sem qualquer ônus.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Qualquer ato de desrespeito à organização, jurados ou participantes poderá acarretar desclassificação imediata.

13.2. Fica terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas por membros das quadrilhas juninas que estejam utilizando qualquer identificação vinculada ao movimento junino, tais como camisa, crachá, figurino ou similares, dentro do local do evento, durante toda a programação oficial, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis pela Comissão Organizadora

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

13.4. Integram este Edital:

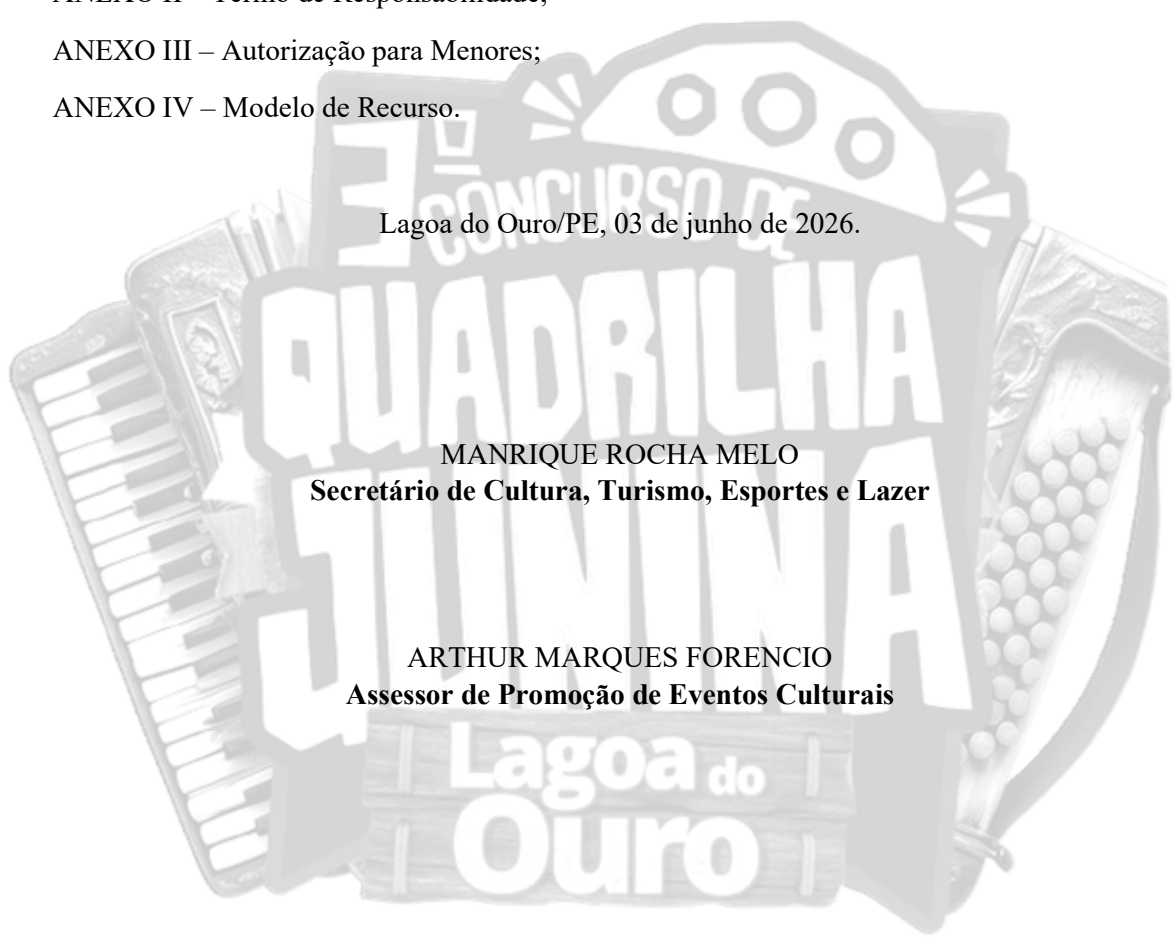
ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III – Autorização para Menores;

ANEXO IV – Modelo de Recurso.

Lagoa do Ouro/PE, 03 de junho de 2026.



MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

ARTHUR MARQUES FORENCIO
Assessor de Promoção de Eventos Culturais